

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 650 DE 09 DE JULHO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER UM AU-
XÍLIO DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E
CINCO MIL CRUZEIROS) DA SECRETARIA DE COOR-
DENÇÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTA-
DO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento-
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

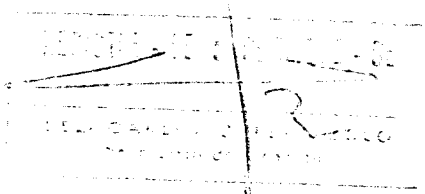
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a receber da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Governo do
Estado a importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cru-
zeiros) em contra prestação dos seguintes serviços que serão efetuados
no Distrito Industrial de Bento Gonçalves, podendo, para tanto, assi-
nar o respectivo contrato:

- 1- SERVIÇOS RELATIVOS AO SISTEMA VIÁRIO
- 2- PROJETO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
- 3- PROJETO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 4- PROJETO DA REDE DE ESGOTOS
- 5- PROJETO DA REDE TELEFÔNICA

ART. 2º - Deverá ser aberto um crédito especial na -
Unidade Administrativa - Governo Municipal - Unidade Orçamentária-5.5-
Indústria e Comércio - Categoria Econômica - 4.1.0.0- Investimentos -
Estudos e Projetos - Implantação do Distrito Industrial;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.



Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
Prefeito